

**PORTARIA Nº. 307/2022**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo listados, Afastamento da sua função, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya – CRM/MS 7993, no dia 28 de julho de 2022.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Ana Rosa de Melo Oliveira Raulino	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação	23/07/2022 a 22/08/2022
Carolayne Maria da Conceição Bezerra	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação	26/07/2022 a 25/08/2022
Eveline de Assis Leite Moraes	Servente	Secretaria de Educação	18/07/2022 a 01/08/2022
Priscylla Rodi Rodrigues	Vigia	Secretaria de Educação	15/07/2022 a 13/10/2022

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Brilhante - MS, 01 de agosto de 2022.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALEXANDRE HENRIQUE GORI

**PORTARIA Nº. 309/2022**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retornar as servidoras abaixo listadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, as suas funções de cargo de origem, retroativo ao dia 28 de julho de 2022, Conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya – CRM/MS 7993, em 28 de julho de 2022.

Nome	Cargo	Secretaria
Eclair de Oliveira Silva Santos	Professora	Secretaria de Educação
Edenir Dias de Oliveira Narciso	Professora	Secretaria de Educação
Rivelino Gonçalves do Nascimento	Enfermeiro	Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Brilhante - MS, 01 de agosto de 2022.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALEXANDRE HENRIQUE GORI

**PORTARIA nº020/2022 - PREVBRLHANTE**

Considerando a publicação da Portaria Nº. 1.504/2021 do Município de Rio Brilhante/MS;

**O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRLHANTE no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº. 7.296/2001.**

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder a servidora **Evone Bezerra Alves**, Diretora Presidente do Instituto da Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PREVBRLHANTE, o gozo de 17 (dezessete) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Portaria nº. 1.504/2021 do Município de Rio Brilhante/MS, da seguinte forma: início 08/08 retorno 18/08; início 31/08 retorno 06/09.

**Art.2º** Como substituto legal da Srª. **Evone Bezerra Alves**, fica designado o Sr. Álvaro Martins Rodrigues, Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante, para desempenhar as funções de Diretor Presidente, durante o período de férias da titular, conforme determina o art. 25, V do Decreto n. 7.296/2.001.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Brilhante MS, 01 de agosto de 2022.

**Álvaro Martins Rodrigues**  
Diretor Secretário e de Benefícios  
Decreto nº 29.223/2021